



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 78/2014

Aprova o Edital para a Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Exame Nacional do Ensino Médio . ENEM 2014.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco . IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 610/2014 PRODEN,
- Processo nº 23295.012178.2014-44,
- 5ª Reunião Ordinária em 24/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital para a Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Exame Nacional do Ensino Médio . ENEM 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 25 de novembro de 2014.

Cláudia da Silva Santos

Presidente do Conselho Superior

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº XXX, DE XXX DE XXX DE 2014.
CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME
NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM DE 2014**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, considerando o disposto na [Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012](#), na [Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014](#), e sua Retificação, de 22 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, edição 2014.

Considerando que o ENEM 2009 não contempla conteúdos de língua estrangeira, somente serão certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), os estudantes participantes do ENEM a partir de 2010.

1. DA CERTIFICAÇÃO

1.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio via ENEM é o documento que reconhece que o educando cumpriu as exigências mínimas de todos os componentes curriculares que integram o núcleo comum atual do Ensino Médio.

1.2 A Declaração Parcial de Proficiência é o documento que comprova que o participante conseguiu obter a pontuação mínima em alguma(s) área(s) avaliada(s) pelo ENEM.

2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O candidato interessado em obter a certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014 - poderá requerê-la a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.).

3. DOS REQUISITOS:

3.1 O (A) participante do ENEM interessado(a) em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá observar os seguintes requisitos:

I. ter solicitado a certificação via ENEM no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;

II. possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM;

III. atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas do conhecimento;

IV. atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

3.2 O(A) participante do ENEM interessado(a) em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

I. ter solicitado a certificação via ENEM no ato da inscrição no Exame, indicando o IFPE como Instituição Certificadora;

II. possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;

III. atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência.

IV. Atingir 500 (quinhentos) pontos na Redação.

3.3 O(A) participante do ENEM interessado(a) em obter Declaração Parcial de

Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.

4 DO PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO:

4.1 Não será cobrada taxa para emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do ENEM.

4.2 Os *Campus* do IFPE estão localizados nos seguintes endereços:

I. *Campus Afogados da Ingazeira*: São Campinhos, S/N, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000;

II. *Campus Barreiros*: Fazenda Sapé, S/N, Zona Rural, CEP 55560-000;

III. *Campus Belo Jardim*: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n -Bairro São Pedro – CEP 55150-000;

IV. *Campus Caruaru*: Estrada do Alto do Moura, km 3,8 . Distrito Industria III CEP: 55040-120;

V. *Campus Garanhuns*: Rua Padre Agobar Valença s/n, Bairro: Severiano Moraes Filho Garanhuns - PE CEP: 55297-400;

VI. *Campus Ipojuca*: Rodovia PE – 60, Km 14, S/N, Califórnia, CEP 55590-000;

VII. *Campus Pesqueira*: Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, KM 208, Prado, CEP 55200-000;

VIII. *Campus Recife*: Av. Professor Luiz Freire, 500, Curado, CEP 50740-540;

IX. *Campus Vitória de Santo Antão*: Propriedade Terra Preta, S/N, Zona Rural, CEP 55602-970.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

5.1 O(A) interessado(a) em obter a certificação do Ensino Médio com base nos resultados do ENEM 2014 deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM.

II. Cópia do documento de identidade atualizado e em bom estado de conservação.

III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

IV. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.

V. Cópia do Título de Eleitor com os comprovantes de votação na última eleição (os dois turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral;

VI. Cópia do Documento Militar (para o interessado do sexo masculino – ver item 4.5.1);

VII. Declaração do interessado informando que não concluiu o Ensino Médio;

5.2 As cópias dos documentos deverão estar legíveis, sem emendas e rasuras, devendo o interessado apresentar também os originais, para se proceder à autenticação das cópias.

5.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do interessado:

I. Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e outros órgãos oficiais de identificação;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

III. Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida pelo DETRAN.

5.4 A certidão de quitação eleitoral poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.5 Os documentos de comprovação do serviço militar obrigatório deverão ser exigidos aos requerentes do sexo masculino, a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos. Para solicitar a certificação do Ensino Médio com base no ENEM 2014, o interessado deverá apresentar um dos seguintes Documentos Militares:

I. Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;

- II. Certificado de Reservista;
- III. Certificado de Isenção;
- IV. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- V. Certidão de Situação Militar;
- VI. Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- VII. Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- VIII. Certificado de Prestação do Serviço Alternativo; ou
- IX. Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

6. DA GARANTIA DE VALIDADE DO CERTIFICADO:

6.1 O IFPE providenciará a publicação de Edital no Diário Oficial da União, divulgando a relação dos nomes e CPF dos candidatos certificados no nível de conclusão do Ensino Médio, para garantir a validade nacional por todas as instituições de ensino do País.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É de responsabilidade do(a) requerente acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENEM divulgados no sítio virtual do INEP (<http://inep.gov.br/web/enem>) e do IFPE (www.ifpe.edu.br).

7.2 A solicitação do(a) interessado(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPE.

Recife, XXX de XXX de 2014.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

Reitora do IFPE